



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 - n.º 2973 - Ano XXX - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 1 página

### Secretaria de Cultura

#### Portaria N° 02 - SECRETARIA DE CULTURA de 13 de Maio de 2026.

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

De:

194 – 16.102.13.392.0027.2.076.339036.01.1100000...R\$ 65.000,00

Para:

195: 16.102.13.392.0027.2.076.339039.01.1100000.....R\$ 65.000,00

**Justificativa:** Informo que a presente adequação é para ocorrer despesas com eventos para os meses de maio e junho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 13 de Maio de 2026.

Samuel Quinto Feitosa  
Secretário de Cultura

### Secretaria de Governo

Memorando 31.583/2026

DECRETO N° 11.669  
De 13 de maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA		
Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS DE ATIBAIA		
01.110.0000	GERAL	R\$215.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA		
Ficha 190 - 16.102.13.392.25.2073-3.3.50.39.00.00.00.00 - PROJETOS CULTURAIS		
01.110.0000	GERAL	R\$215.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de maio de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –  
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 721A-5AD0-F551-8EEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 13/05/2026 17:07:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/721A-5AD0-F551-8EEF>